PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N° 979/2018

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Deolinda Cândido de Jesus no Distrito do Cerradinho neste Município"

EDUARDO CARDOSO GARCIA, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Ficam denominadas as Ruas do Loteamento **Deolinda Cândido de Jesus** conforme mapa em anexo que faz parte integrante deste, da seguinte maneira:

Rua 01 – Rua João Pedro da Silva;
Rua 02 – Rua João Augusto Salgado;
Rua 03 – Rua Miguel Dias dos Santos;
Rua 04 – Rua João Costa Freire;
Rua 05 – Rua Sebastiana Belarmina;
Rua 06 – Rua Joana Eva;

Art. 2° As despesas decorrentes do presente processo serão suportadas por dotação orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 23 de agosto 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal